



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 6.794**

**De 02 de junho de 2008**

**Projeto de Lei nº 037/08**

**Autora: Vereadora Juliana Andrião Damus**

Institui o **Dia Municipal do Policial Militar Rodoviário** a ser comemorado anualmente em 23 de julho e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 06 de maio de 2008, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município de Araraquara o dia 23 de julho de cada ano, como o **Dia Municipal do Policial Militar Rodoviário**, em homenagem à Polícia Rodoviária de Araraquara.

**Art. 2º** Na data da comemoração, a que se refere o artigo 1º, serão homenageados membros da Polícia Militar Rodoviária da cidade de Araraquara que mais se destacaram no exercício de suas funções, os quais serão indicados pelos seus respectivos comandantes.

**Parágrafo único.** Os policiais escolhidos pelo Comando da Polícia Militar Rodoviária para os fins da presente lei, serão agraciados com medalhas ou diplomas de honra ao mérito.

**Art. 3º** O evento de que trata esta lei poderá ser comemorado anualmente em qualquer outra data, em caso de inviabilidade de aplicação do artigo 1º.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 4º** Incentivos junto às instituições públicas ou privadas cobrirão eventuais despesas decorrentes desta lei.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2008 (dois mil e oito).



**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**LAURENTINO MONTEIRO FILHO**  
Secretário da Cultura

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



**MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2008. Guichê nº 022.204/2008 - ("PC").